



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Edição nº 643

SUMÁRIO

- RESPOSTA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024 - REPETIÇÃO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4C7171B7FC-CEAE3B047E-EB21A5B6B1-24E9713632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024

OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Bom Jesus da Serra, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão.

RESPOSTA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Qual a quantidade?

RESPOSTA: Sim. 7 Veículos.

Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

RESPOSTA: Sim. PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. 10%.

Qual será a taxa mínima aceita, aceitará a taxa negativa?

RESPOSTA: A taxa é de Desconto sobre o valor das peças apuradas conforme previsão no edital.

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RESPOSTA: O último fornecedor foi a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Não há taxa de administração, a licitação é maior desconto sobre o preço das peças e serviços apurados conforme previsão no edital.

Qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

RESPOSTA: O prazo é o constante do Termo de Referência.

Será aceito taxa zero e negativa?

RESPOSTA: A disputa é por maior desconto sobre o preço das peças apurados conforme previsão contida no edital.

6.18 A contratada deverá, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, comprovar mediante relação escrita que contenha o nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone da rede de estabelecimentos credenciados em quantitativos mínimos exigidos.

Prezado pregoeiro, solicito que seja informado quantitativos mínimos o item 6.18 para verificação da quantidade e localidade não informado em edital.

RESPOSTA: Deverá ter no mínimo um credenciado em cada localidade informada no anexo "B" do Estudo Técnico Preliminar, anexo do edital.

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

RESPOSTA: Sim. 7 veículos.

Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RESPOSTA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Não há taxa de administração, o processo é por maior desconto sobre o valor das peças e serviços, apurado conforme previsão no edital.

Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

RESPOSTA: A licitação é por maior desconto sobre o valor das peças e serviços, apurado conforme previsão no edital, não há taxa de administração.

Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Correto.

Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

RESPOSTA: Sim.

Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RESPOSTA: Sim.

Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

RESPOSTA: O Licitante deverá seguir as exigências contidas o edital e no Termo de Referência.

Considerando que o edital estipula que o preço ofertado pela rede credenciada poderá ter como parâmetro o preço de MERCADO. Considerando também que o certame visa contratar uma gerenciadora que intermediará e administrará a frota municipal. Assim sendo, está correto o entendimento de que o valor com parâmetro de preço de mercado referenciado no edital será aquele ofertado em mercado pela credenciada acrescido da taxa de credenciamento junto à Gerenciadora?

RESPOSTA: A licitação é por maior desconto sobre o valor das peças e serviços, apurado conforme previsão no edital, não há taxa de administração. O preço praticado no mercado é auferido por meio de consulta on-line aos sistemas contratados Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro similar, ou ainda, quando não disponível nesse, por pesquisa em estabelecimentos concessionários do fabricante, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), de venda de peças e/ou serviços similares, tudo conforme previsão editalícia.

1. TREINAMENTO

6.3.1.1. Alocação de espaço físico de escolha da Contratada, Município de Bom Jesus da Serra/BA, com estrutura mínima para treinamento de 04 pessoas, de modo a atender a melhor logística de deslocamento do órgão contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

6.3.1.2. Por estrutura mínima, compreende-se local adequado à quantidade de pessoas indicadas no item anterior, material didático, recursos audiovisuais compatíveis com o evento e instrutor qualificado.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à alocação de espaço físico em BOM JESUS DA SERRA para a capacitação dos servidores no sistema de gestão de frota, gostaríamos de propor uma alternativa que pode ser mais econômica e eficiente para ambas as partes envolvidas. Consideramos que o treinamento pode ser conduzido de forma online, utilizando plataformas de videoconferência. Esta abordagem permitirá alcançar os objetivos de capacitação sem incorrer nos custos associados à locação de espaço físico, deslocamento de pessoal e outras despesas logísticas. Atenderemos ao solicitado dessa maneira?

RESPOSTA: Sim.

2. LAVAGEM VEICULAR

6.8.25. O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, a fim de ser entregue limpo à Contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Não, o custo deverá ser da credenciada.

3. PRAZO PARA REALIZAR O TREINAMENTO

6.3.1. A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural, em até dez dias após a assinatura do contrato, a gestores e/ou fiscais indicados pela Contratante, que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:

APÊNDICE "C" - TERMO DE REFERÊNCIA: Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observado o item Treinamento Indicado no item 6.3.1 do Termo de Referência: 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Compreendemos que o prazo estabelecido para a execução de todas as fases de implementação será conforme o indicado na tabela do apêndice "C". Portanto, o treinamento poderá ser iniciado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Estamos certos?

RESPOSTA: Não, são 15 dias para concluir o treinamento.

4. PRAZO INEXEQUÍVEL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

6.8.10. O estabelecimento credenciado que receber uma solicitação de orçamento, terá até 02 dias úteis para lançá-lo no sistema da Contratada, sendo de responsabilidade desta última a cobrança pela não obediência desse limite

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 02 (dois) dias se torna muitas vezes inexecutável para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 6.8.10?

RESPOSTA: Não, a regra são os dois dias úteis, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

5. TAXAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual a taxa máxima admitida para o presente certame? Será admitida oferta de taxa zero e negativa?

RESPOSTA: Não há taxa, o processo é por maior desconto.

6. VALOR ESTIMADO

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas - O quantitativo detalhado dos serviços a serem contratados é apresentado na Tabela abaixo, em conformidade com as solicitações constantes no processo nº 010/2024, que gerou uma despesa mensal estimada de R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais). (página 65)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao item 7 do Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a exatidão de nossa proposta, o montante de R\$ 787.000,00 corresponde a um intervalo mensal ou anual? Na hipótese de ser mensal, o valor anual correspondente se elevaria a R\$ 9.444.000,00. Nessa perspectiva, qual seria o valor a ser considerado para a contratação de um período de 12 meses?

RESPOSTA: Valor anual.

7. VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO "A" – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Sim

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

RESPOSTA:

- 1) FIAT/FIORINO ENDURANCE
- 2) FIAT/ARGO 1.0
- 3) JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.
- 4) IVECO/TECTOR 240E28
- 5) CITROEN/C3 LIVE 1.0
- 6) M. BENZ/LO 916 ESC R
- 7) M. BENZ/LO 916 ESC R

Deverá ter concessionárias credenciadas nas cidades informadas no edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: NÃO. Poderá ser solicitado o atendimento em concessionárias a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

8. BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

RESPOSTA: Deverá ser realizado o faturamento conforme previsão contida no edital.

9. FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

RESPOSTA: Sim

10. PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS

6.9.1.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia no item 6.9.1.3. do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo?

RESPOSTA: NÃO, a garantia do CDC é uma referência mínima, e por tal razão, pode a Administração exigir prazo superior, o que faz neste caso para garantir a contratação de um melhor serviço e de forma mais segura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

11. PRAZO DE VALIDADE DOS ORÇAMENTOS MAIOR QUE 30 (TRINTA) DIAS

7.9. Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da Contratada terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independente de flutuações do mercado e da data em que a Contratante autorizar a execução dos serviços.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao subitem XX do Termo de Referência, onde menciona o prazo de XX dias para validade dos orçamentos, fica impraticável, pois, o objeto de Manutenção Preventiva e Corretiva sofre constantes flutuações do mercado. Neste caso o contratante poderá solicitar um novo orçamento sempre que for necessário. Diante do exposto estamos atendendo o subitem supracitado?

RESPOSTA: NÃO, deverá seguir o regramento do edital.